



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 3.173, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Retira adicional de insalubridade de empregada municipal que nomina.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a Licença Remunerada para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, concedido a Silvana Fatima Monteiro, ocupante do emprego público de Servente, matrícula 01.0048/2003, RETIRA, a partir de 06 de julho de 2024, o Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, concedido pela Portaria n° 1.550 de 07 de Maio de 2014.

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Julho de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração